



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 REGRAS ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 Os credenciados contratados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme agendamento estabelecido para empresa.

1.2 As datas e horários agendados deverá ser cumprido rigorosamente pelos credenciados, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada Administração com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

1.3 Havendo 3 (três) advertências ao mesmo credenciado, penalização nos termos da 14.133

1.4 Havendo necessidade a Administração, poderá propor mudança nos dias e horários, devendo para tal comunicar com 4 (quatro) dias de antecedência aos credenciados.

1.5 O presente Termo tem por objetivo inserir, profissionais interessados em prestar serviços de forma complementar ao SUS, para a realização dos serviços elencados neste termo de referência;

1.6 O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde a ser contratada;

1.7 Os procedimentos médicos/ambulatoriais que forem realizados pelo credenciado deverão ser apresentados em BPA (boletim de produção ambulatorial) consolidado e ou individualizado conforme orientação do SIA/SUS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIR	P.TOTAL
1	Prestar serviço como médico Cardiologista, realizando 60 atendimentos mensais, sendo realizados 30 atendimentos a cada 15 dias ou 2 vezes no mês, se acordado os dias entre as partes. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
2	Prestar serviço como médico Urologista, realizando 100 atendimentos mensais a serem definidos e acordado com a Secretaria de Saúde do Município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	8.000,00	96.000,00
3	Prestar serviço como médico Reumatologista, realizando 30 atendimentos mensais, sendo os mesmos realizado em um único dia a ser definido e	Mês	12	6.000,00	72.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

	acordado com a Secretaria de Saúde do Município. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.				
4	Prestar serviço como médico Endocrinologista, realizando 60 atendimentos mensais, sendo realizados 30 atendimentos a cada 15 dias ou 2 vezes no mês, se acordado os dias entre as partes. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
5	Prestar serviço como médico Dermatologista, realizando 60 atendimentos mensais, sendo realizados 30 atendimentos a cada 15 dias ou 2 vezes no mês, se acordado os dias entre as partes. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	4.800,00	57.600,00
6	Prestar serviço como médico Neurologista, realizando 60 atendimentos mensais, sendo realizados 30 atendimentos a cada 15 dias ou 2 vezes no mês, se acordado os dias entre as partes. Os atendimentos ocorrerão no CER de Princesa Isabel.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
7	Prestar serviço como médico Mastologista, realizando 60 atendimentos mensais, sendo realizados 30 atendimentos a cada 15 dias ou 2 vezes no mês, se acordado os dias entre as partes. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	6.000,00	72.000,00
8	Prestar serviço como médico Ginecologista, realizando 50 atendimentos mensais, sendo realizados em um único dia. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	6.250,00	75.000,00
9	Prestar serviço como médico Endoscopista, realizando 30 atendimentos mensais, sendo realizados em um único dia. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Regional de Princesa Isabel.	Mês	12	6.000,00	72.000,00
10	Prestar serviço como médico Psiquiatra, realizando 50 atendimentos semanais. Os atendimentos ocorrerão Em Posto de Saúde Especializado.	Semana	48	8.000,00	384.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

TOTAL

1.122.600,00

2.0 O presente Termo tem por objetivo o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em diversas especialidades, para atender as necessidades do Hospital Regional e postos de Saúde de Princesa Isabel, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência. As estimativas pertinentes constituem-se em mera previsão dimensionada em relação as necessidades do Município, em relação aos anos de 2023 e 2024 não estando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB obrigado a realiza-la em sua totalidade, e não cabendo ao credenciado o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

2.1 **NORMAS DE QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS PELOS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO:**

2.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outros prestadores de serviço;

2.1.2 A contratada deverá fornecer os exames, laudos somente com a requisição da SECRETARIA DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL/PB.

3.0 JUSTIFICATIVA

3.1. O Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Princesa Isabel-PB enfrenta atualmente uma grave carência de profissionais médicos especializados para atender adequadamente a demanda populacional do Hospital Regional de Princesa Isabel e dos postos de saúde municipais. Esta deficiência tem resultado em longas filas de espera para consultas especializadas, comprometendo significativamente a qualidade dos serviços prestados à população e gerando prejuízos diretos à saúde pública municipal.

A situação se agravou nos últimos anos devido ao crescimento populacional e ao aumento da demanda por serviços de saúde especializados, enquanto a oferta de profissionais médicos especialistas não acompanhou este crescimento proporcional. O déficit de médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Urologia, Reumatologia, Endocrinologia, Dermatologia, Neurologia, Mastologia, Ginecologia, Endoscopia e Psiquiatria tem impactado diretamente na capacidade de atendimento do sistema municipal de saúde.

O Hospital Regional de Princesa Isabel, principal unidade de referência para atendimentos especializados na região, tem operado com capacidade reduzida em diversas especialidades médicas, ocasionando o represamento de consultas e procedimentos. Esta situação tem forçado os pacientes a buscarem atendimento em outros municípios, gerando custos adicionais ao erário público com transporte sanitário e ressarcimento de procedimentos realizados fora do domicílio.

A falta de profissionais especializados também compromete a continuidade do cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas, que necessitam de acompanhamento regular e especializado. Condições como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardíacas, problemas urológicos, dermatológicos e neurológicos ficam sem o devido acompanhamento médico, podendo evoluir para complicações mais graves.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

O impacto social desta carência é significativo, uma vez que a população mais vulnerável economicamente depende exclusivamente do sistema público de saúde para ter acesso a consultas especializadas. A ausência destes profissionais representa uma violação ao direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

A situação epidemiológica atual também demanda maior atenção às especialidades médicas, considerando o envelhecimento populacional e o conseqüente aumento de doenças crônico-degenerativas que requerem acompanhamento especializado contínuo. Sem a devida assistência médica especializada, estas condições tendem a se agravar, gerando maior demanda por internações hospitalares e procedimentos de alta complexidade.

Diante deste cenário crítico, torna-se imprescindível a contratação imediata de serviços médicos especializados para garantir o acesso da população aos cuidados de saúde necessários, restabelecendo a capacidade operacional do sistema municipal de saúde e assegurando o cumprimento dos princípios fundamentais do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que comprovados mediante apresentação de documentação hábil elaborada pela Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB, com relação dos plantões, indicado as datas que deverão vir em anexo a nota fiscal.

5.0 REQUISITOS GERAIS:

PERFIL E ATRIBUIÇÕES

I - PERFIL DOS PROFISSIONAIS: TODAS AS PROFISSÕES

1. Profissional de nível superior titular de diploma para o cargo que está se credenciando, devidamente registrado no Conselho Regional de sua classe, para atuação nas áreas de regulação e suporte avançado, em todos os cenários de atuação.

II - REQUISITOS GERAIS:

1. Equilíbrio emocional e autocontrole;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Capacidade física e mental para a atividade;
4. Iniciativa e facilidade de comunicação;
5. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
6. Capacidade de trabalhar em equipe;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

III - ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

1. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
2. Tratar com respeito e coleguismo todos profissionais e cidadãos;
3. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
4. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos;
5. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
6. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
8. Acatar as deliberações da direção técnica;


IV - LOCAL:

1. Os CONTRATADOS deverão realizar os procedimentos acima relacionados Hospital Regional de Princesa Isabel ou em Postos de Saúde especializados a serem indicados pelo Secretário de Saúde.

VII - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Estar de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

Princesa Isabel - PB, 24 de Julho de 2025.


GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA FERRAZ
Secretário de Saúde